



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ 76.178.029/0001-20

Rua Sete de Setembro, 370 - Fone: (42) 3667-1221

CEP 85.155-000 – INÁCIO MARTINS - PR

Ata extra sul
22 de maio 2015
pg 13 = 780

DECRETO 78/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 776/2014, de 27 de abril de 2015.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 4.418,55 (Quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a dar cobertura às seguintes dotações:

A) SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

09. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA	
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.242.0801.2-072 CONVENIO COM A APAE	
02791 00000 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.418,55

TOTAL A SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES..... R\$ 4.418,55

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, serão utilizados como recurso o cancelamento das dotações abaixo:

A) ANULAÇÃO DE COTAÇÕES

09. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA	
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2-074 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
03050 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.418,55

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 27 de abril de 2015.


MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ 76.178.029/0001-20

Rua Sete de Setembro, 370 - Fone: (42) 3667-1221
CEP 85.155-000 – INÁCIO MARTINS - PR

DECRETO 78/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 776/2014, de 27 de abril de 2015.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 4.418,55 (Quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a dar cobertura às seguintes dotações:

A) SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

09. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA	
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.242.0801.2-072 CONVENIO COM A APAE	
02791 00000 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.418,55

TOTAL A SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES..... R\$ 4.418,55

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, serão utilizados como recurso o cancelamento das dotações abaixo:

A) ANULAÇÃO DE COTAÇÕES

09. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA	
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2-074 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
03050 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.418,55

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 27 de abril de 2015.

Publicado

Hoje Curitiba sul

Em 22 / 05 / 2015

Nº 780 pag 13

Deferência


MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal